



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

Apresentação: 05/12/2024 11:56:23.800 - Mesa

PL n.4707/2024

PROJETO DE LEI Nº , de 2024  
(Do Deputado David Soares)

Institui o dia 17 de abril como o Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemofilia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Hemofilia, a ser celebrado anualmente no dia 17 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação



\* C D 2 4 2 7 7 7 9 9 4 6 0 0 \*



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Para verificar a assinatura, acesse [legis.camara.gov.br](http://legis.camara.gov.br) e-mail: [dep.davidsoares@camara.leg.br](mailto:dep.davidsoares@camara.leg.br)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



## Justificativa

A hemofilia é uma doença genético-hereditária caracterizada por uma desordem no mecanismo de coagulação do sangue. De acordo com o Ministério da Saúde, o Brasil possui cerca de 12 mil pessoas que sofrem com essa condição. Os portadores de hemofilia geralmente apresentam, além das dificuldades de coagulação em casos de ferimentos, episódios de sangramentos internos, especialmente nas articulações e músculos.

Diante disso, a instituição da referida data no projeto de lei justifica-se pelo aniversário de nascimento de Frank Schnabel, fundador da Federação Mundial de Hemofilia, que era hemofílico e lutou durante muitos anos pela melhoria da qualidade de vida das pessoas com a doença. Ademais, essa data é mundialmente reconhecida e tem como objetivo sensibilizar as sociedades sobre a importância do tratamento da hemofilia e a identificação precoce dos sintomas.

Portanto, a instituição nacional dessa data busca conscientizar a população brasileira sobre a doença, com o intuito de reforçar a necessidade do diagnóstico precoce e do tratamento adequado.

Sala das Sessões, em de Novembro de 2024.

Deputado DAVID SOARES



\* C D 2 4 2 7 7 7 9 9 4 6 0 0 \*



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Para verificar a assinatura, acesse [legis.camara.gov.br](http://legis.camara.gov.br) e-mail: [dep.davidsoares@camara.leg.br](mailto:dep.davidsoares@camara.leg.br)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares